



*Prefeitura Municipal*  
**Santa Cruz da Conceição**  
Estado de São Paulo

-Procuradoria Jurídica-

**DECRETO Nº 1.668, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006**

(Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 03 de novembro do corrente ano e dá outras providências)

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica declarado ponto facultativo, em todas as repartições públicas municipais, o dia 03 de novembro de 2006, sexta – feira.

**Artigo 2º** - Excetuam-se das disposições deste decreto, os serviços essenciais do Município, tais como, coleta de lixo domiciliar, obras e serviços emergenciais e serviços de ambulância, bem como o funcionamento da Creche Municipal.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de Outubro de 2006.

  
JAIR CAPODIFOGLIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil Anexos local na data supra.

  
Eunice Ap. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura